

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2017**  
**PROCESSO Nº 013/2017**  
**DISPENSA Nº 006/2017**

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE FUNCIONA A SEDE DO SCFV QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA e o SR. EDEVALDO DE ARAÚJO PEREIRA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.274.242/0001-15, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social e Gestora do Fundo de Assistência Social a **Sra. Elaine Cristina da Silva Tavares**, portadora do RG 4679751 SSP/PE, casada, brasileira, residente e domiciliada a Rua do Comércio nº. 160, Toritama-PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, o Sr. **Edevaldo de Araujo Pereira**, casado, brasileiro, portador do RG sob o nº 6677266 SDS/PE e CPF 054.662.924-51, residente e domiciliado a Rua Do Comércio nº 175, 2º andar, Centro, Toritama-PE, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo, de acordo com a as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 8.245/91 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O presente Termo Aditivo ao contrato de locação tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Clausula Terceira do Contrato original, que permite a prorrogação, conforme Processo de Licitação de nº 013/2017 – Dispensa nº. 006/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO**

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel onde funciona a Sede do SCFV - SERVIÇO CONVIVENCIA FORTALECIMENTO VINCULOS, situado na Avenida Projetada S 04, Quadra 41, Quadra 203 s/nº., Toritama-PE, por atender a demanda da Secretaria de Assistência Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art.57, inciso II da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo serão classificadas na seguinte dotação:

Unidade Gestora: 2 – Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama  
Órgão Orçamentário: 8000 – Secretaria de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 8002 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 8 – Assistência Social  
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente  
Programa: 808 – Gestão da Proteção Social Básica – CRAS/SCFV  
Ação: 2.78 – Manutenção das Ações Vinculadas a Proteção Social Básica



Despesa: 371 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Fonte: 8 – Recursos Federais  
Despesa: 372 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Fonte: 1 – Recursos Próprios

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR**

Esta prorrogação permanece com o valor do contrato original, conforme anuência do Locador, no valor mensal **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

5.2. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

5.3. A locadora renuncia a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas, e novo reajuste apenas poderá ser concedido quando decorrido um ano a partir do fato gerador que daria ensejo ao último reajuste objeto da renúncia.

#### **CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO**

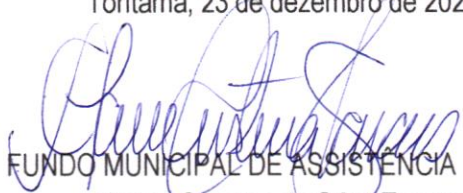
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

É competente o Foro da Comarca do município de Toritama – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Toritama, 23 de dezembro de 2021.

  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Elaine Cristina da Silva Tavares**  
Secretária / LOCATÁRIA

  
**Edevaldo de Araújo Pereira**  
LOCADOR

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_